

## RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CMDCA

### **APROVA PRELIMINARMENTE OS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
- CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1677/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO**, O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069;

**CONSIDERANDO**, Lei Municipal 1.677/2019, 1.431/2013 e 1.506/2015;

**CONSIDERANDO**, A Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, A Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, A Instrução Normativa nº 14, de 13 de junho de 2012 e alterações, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas, para julgamento.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto Não Governamental selecionado nos termos da Lei Municipal nº 1677/2019, sendo este:

- a) Projeto “**PROJETO BOLA CHEIA - FEMININO**” da Associação Barateiro de Futsal Clube, no valor R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais);
- b) Projeto “**PROJETO BOLA CHEIA - MASCULINO**” da Associação Barateiro de Futsal Clube, no valor R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais);
- c) Projeto “**O USO TERAPÊUTICO DA GAIOLA DE HABILIDADES E O MACACÃO PEDIASUIT NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISFUNÇÃO NEUROSENSÓRIOMOTORAS**” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guabiruba/SC, no valor

de R\$ 24.842,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

- d) Projeto **“O CURRÍCULO FUNCIONAL NATURAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA – MÓDULO II”** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guabiruba/SC, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- e) Projeto **“BRINCANDO E APRENDENDO COM OS ESPORTES”** da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Professor Carlos Maffezolli, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- f) Projeto **“MÃOS TALENTOSAS”** da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Professor Carlos Maffezolli, no valor de R\$ 17.740,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais);
- g) Projeto **“FORMANDO GINASTAS”** da Associação de Ginástica Rítmica de Guabiruba, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- h) Projeto **“LUTANDO POR UM AMANHA MELHOR”** da Sociedade Esportiva Tarumã, no valor R\$ 24.852,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);
- i) Projeto **“POSSO BRINCAR AQUI”** da Sociedade Esportiva Tarumã, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Aprovar **com ressalva** os Projetos Não Governamentais selecionados nos termos da Lei Municipal nº 1677/2019, sendo estes:

- a) Projeto **“PSICOTERAPIA PARA CRIANÇAS AUTISTAS”** da Associação de Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Brusque e Região – AMA BRUSQUE, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Motivo da ressalva: Apresentação dos documentos relacionados no Anexo III, exceto Anexo I e II;
- b) Projeto **“PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO BEM”** do Observatório Social de Brusque, no valor de R\$ 14.444,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Motivo da ressalva: Adquação da execução a partir de março e apresentação dos orçamentos dos materiais que ira adquirir conforme item 9.11. do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA;

**Art. 3º.** **Indeferir** os Projetos Não Governamentais em desacordo com a Lei Municipal nº 1677/2019, sendo estes:

- a) Projeto **“KARATÊ NAS ESCOLAS PARA CRIANÇA, JOVENS E ADOLESCENTE”** da Associação Guabirubense de Karatê, no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Motivo do indeferimento: Plano desacordo com ANEXO V, também em desacordo com item 2.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA e inciso I, artigo 33, da Lei Municipal nº 1677/2019;
- b) Projeto **“KARATÊ NA INFÂNCIA E JUVENTUDE”** da Associação Guabirubense de karatê, no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três doze mil e setesentos reais). Motivo do indeferimento: Plano desacordo com ANEXO V, também em desacordo com item 2.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA e inciso I, artigo 33, da Lei Municipal nº 1677/2019;

- c) Projeto “**KARATÊ NAS UNIDADES ESCOLARES DE GUABIRUBA**” da Associação Guabirubense de karatê, no valor R\$ 24.943,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais). Motivo do indeferimento: Em desacordo com item 2.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA e inciso I, artigo 33, da Lei Municipal nº 1677/2019;

**Art. 4º.** As Entidades terão prazo de 02 (dois) dias úteis para entrega dos documentos faltantes ou adequação solicitada.

**Art.5º.** As entidades que possuir 2 (dois) projetos, devem providenciar uma conta corrente vinculada a cada projeto, não permitindo o compartilhamento de contas corrente, conforme item 9 do ANEXO III do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA, §2º, artigo 14, decreto municipal nº 596/2014.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba, 7 de fevereiro de 2023.

---

Gisélia Lúcia Soares Zucchi  
Coordenadora CMDCA – Guabiruba/SC